



**INDICAÇÃO DAS MEDIDAS DE AJUSTES FISCAL ADOTADAS PARA A REDUÇÃO DA  
RELAÇÃO ENTRE DESPESAS CORRENTES E RECEITAS CORRENTES**  
(ITEM 24, ANEXO I, Resolução T.C. N° 190/2022)

**DECLARAÇÃO**

Declaro, para os devidos fins, que durante o exercício financeiro de 2022 **não houve indicação das medidas de ajuste fiscal adotadas para redução da relação entre despesa correntes e receitas correntes, onde nenhum dos Poderes excedeu o limite máximo previsto no art. 167-A da Constituição Federal (95%) nos termos da Resolução T.C. N° 190/2022- Anexo I.**

São Lourenço da Mata - PE, 21 de março de 2023.

VINICIUS  
LABANCA:01  
968356401

Assinado de forma  
digital por VINICIUS  
LABANCA:01968356401  
Dados: 2023.03.22  
09:45:07-03'00'

**Vinicius Labanca**  
**Prefeito**